

Ata de Registro de Preços 149/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
149/2025	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	MARY LOURDES SANTOS	07/07/2025 11:39 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23289.000298/2024-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01502/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP 03/2025)

(Processo Administrativo n.º 23289.000298/2024-50)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS - Reitoria, com sede na Rua Dom José Thomaz, 194, Bairro São José, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Mag.^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, portador da matrícula funcional nº 1178269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90015/2025**, homologado em **18/06/2025**, processo administrativo n.º **23289.000298/2024-50**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação **90015/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. Do objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos e Módulos Didáticos para uso em Laboratórios nos campus do Instituto federal de Sergipe, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 90015/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR																	
Razão Social: FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 17.991.542/0001-76																	
Endereço: QNJ 48, CASA 50, TAGUATINGA NORTE, BRASILIA/DF, CEP 72140-480																	
Telefone: (61) 99377-8123 E-mail: fulltimeempreendimentos@gmail.com																	
Banco: Nubank (0260) Agencia 0001 Conta 144491654																	
Representante legal: Leidilane Pereira Sudre Felix																	
Item	Especificações	Marca / Modelo	Unid de Fornecimento	Quantidade por campus												QNT TOTAL	Valor Unitário
				Aracaju		Estância		Glória		Itabaiana		Propriá		Socorro			
				Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx		
19	ESTAÇÃO SOLDA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, TEMPERATURA MÁXIMA: 520 °C, VALOR RESISTÊNCIA: 270, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAÇÃO DE RETRABALHO AR QUENTE, 1,00 600,00 600,00 RASCUNHO FAIXA TEMPERATURA: 100°C A 520°C, APLICAÇÃO: SOLDAR /DESOLDAR COMPONENTES ELETRÔNICOS	YAXUN 881d	UND	1	4	5	10	0	0	0	0	1	1	1	1	16	570,81
20	ESTUFA LABORATÓRIO: TEMPERATURA: ATÉ 70°C, COMPONENTES: C/ ATÉ 2 BANDEJAS, PORTA VIDRO INTERNA, CAPACIDADE: CERCA DE 50 LITROS, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL,C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, MATERIAL*: GABINETE AÇO INOX	EASY SSE 21L	UND	0	0	1	3	1	2	0	0	1	2	0	0	7	2.450,00
21	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMAD, QUANTIDADE BOCAS: 4	P5 JCN	UND	0	0	0	0	1	2	0	0	1	2	0	0	4	2.024,74
41	MODULO FOTOVOLTAICO, TIPO POLICRISTALINO, POTÊNCIA NOMINAL MÍN 127, CORRENTE MÁXIMA 7,28, TENSÃO MÁXIMA 17,48, CORRENTE NOMINAL CURTO-CIRCUITO 7,95, TENSÃO CIRCUITO ABERTO 22, COMPRIMENTO 1476, ESPESSURA 35, PESO 12,8, NÚMERO DE CÉLULAS 36	RESUN RS6E160P -I	UND	0	0	5	20	0	0	1	5	0	0	0	0	25	696,72
49	PONTE MEDIÇÃO LCR; TIPO: PORTÁTIL, FREQUÊNCIA OPERAÇÃO: 1KHZ OU 120HZ, TEMPO RESPOSTA: APROX. 1S / DUT(MUDANÇA DE FAIXA MANUAL), ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V OU ADAPTADOR EXTERNO DC, USO: MEDIÇÃO INDUTÂNCIA, CAPACITÂNCIA, RESISTÊNCIA, FAT, APLICAÇÃO: TESTE CONTROLE QUALIDADE COMPONENTES ELETRÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MUDANÇA FAIXA AUTOMÁTICA OU MANUAL, DISPLAY 4 DÍGI	MC-155 Minipa	UND	1	2	1	2	0	0	0	0	1	1	1	2	7	1.210,02

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134).

3.1.1. IFS - Reitoria (UASG 158134) (Nova Sede): Rua Dom José Thomáz, nº 194, Bairro São José, CEP: 49015-090, Aracaju /SE

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. CAMPUS ARACAJU: Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-260.

3.2.2. CAMPUS ESTÂNCIA: R. João Café Filho, 264, Estância - SE, 49200-000.

3.2.3. CAMPUS GLÓRIA: Povoado Piabas, s/n, Zona Rural. Nossa Senhora da Glória /SE. CEP: 49680-000.

3.2.4. CAMPUS ITABAIANA: Av. Pe Airton Gonçalves Lima, 1140 - São Cristóvão, Itabaiana - SE, 49500-543.

3.2.5. CAMPUS PROPRIÁ: Rua Rotary, nº 330 Bairro Centro, Propriá - SE, CEP: 49900-000.

3.2.6. CAMPUS SOCORRO: Av. Profa. Jânia Reis Batista, 94 - Marcos Freire II, Nossa Sra. do Socorro - SE, 49156-183.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. ~~(SUPRESSÃO) Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.~~

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. ~~(SUPRESSÃO) No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

11.3. Integram esta Ata, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**11.3.1. Anexo I: Proposta de Preços****11.3.2. Anexo II: Cadastro Reserva**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinaturas:

RUTH SALES GAMA

REITORA/IFS

FORNECEDOR

Testemunhas:

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARY LOURDES SANTOS

Testemunha



Assinou eletronicamente em 07/07/2025 às 11:39:06.

KARINE LESSA DANTAS CERQUEIRA

Testemunha

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta FullTime.pdf (2.05 MB)



PEDIDO 371

REFERÊNCIA: 900152025-158134 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

FULL TIME - 17.991.542/0001-76

QUADRA QNJ 48 LOTE B, S/N TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA) - BRASILIA - DF CEP: 72.140-480

Fone: (61) 9813-73313 E-mail: fulltimeempreendimentos@gmail.com

DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: GUSTAVO DATA: 09/04/2025

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

CNPJ: 10.728.444/0001-00

TELEFONE:

ENDEREÇO: RUA D JOSE TOMAZ

BAIRRO: SAO JOSE

CEP: 49.015-090

UF: SE

NOME FANTASIA: IFS - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

INSC. ESTADUAL:

EMAIL:

NUMERO: 194

COMPLEMENTO:

CIDADE: ARACAJU

DADOS DO PEDIDO

	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	TAMANHO.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Estação De Solda Retrabalho Yaxun 881d 2 Em 1 Soprador Ferro Cor Azul 220V	16,00				R\$ 570,81	R\$ 9.132,96
2.	Estufa Esterilização E Secagem Digital Easy Sse 21 Litros	7,00				R\$ 2.450,00	R\$ 17.150,00
3.	Fogão Industrial 4 Bocas 30x30 Baixa Pressão P5 com Forno JCN	4,00				R\$ 2.024,74	R\$ 8.098,96
4.	Módulo Fotovoltaico Placa Solar 160w Policristalina - Resun Cor Azul-escuro Voltagem De Circuito Aberto 23v Voltagem Máx	25,00				R\$ 696,72	R\$ 17.418,00
5.	Medidor LCR Capacímetro Digital MC-155 Minipa Marca: MINIPA	7,00				R\$ 1.210,02	R\$ 8.470,14

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	59,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	5 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 60.270,06		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 60.270,06		

OBSERVAÇÕES

19-Estação De Solda Retrabalho Yaxun 881d 2 Em 1 Soprador Ferro Cor Azul 220V

20- Estufa Esterilização E Secagem Digital Easy Sse 21 Litros

21-Fogão Industrial 4 Bocas 30x30 Baixa Pressão P5 com Forno JCN

41-Módulo Fotovoltaico Placa Solar 160w Policristalina - Resun Cor Azul-escuro Voltagem De Circuito Aberto 23v Voltagem Máx

49-Medidor LCR Capacímetro Digital MC-155 Minipa Marca: MINIPA

=====

Razão Social: LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX

Nome Fantasia: FULL TIME EMPREENDIMENTOS

CNPJ:17.991.542/0001-76

Inscrição Estadual: 07.641.550/001-02

Endereço: QNJ 48 CASA 50

Bairro: TAGUATINGA NORTE

Cidade: BRASILIA-DF

CEP: 72140-480

Telefone: (61) 9-9377-8123)

E-mail: fulltimeempreendimentos@gmail.com

Dados Bancários NU (Nubank) ? N°0260 Agência : 0001 Conta Corrente: 144491654

Prazo de Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias.

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA DIAS) corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Declaramos que não há nos quadros desta empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (14.133/21).

Declaramos aceitar todas as condições e exigências do órgão.

Declaramos ser optante do regime Simples Nacional.

Atenciosamente,

EM ____/____/____
Data do aceite

Assinatura do Sacado

Estação De Solda Retrabalho Yaxun 881d 2 Em 1 Soprador Ferro Cor Azul 220V

Características do produto

Características principais

Marca	Ya Xun
Modelo	YX-881D
Cor	Azul
Voltagem	220V

Outros

Potência	700 W
Tipo de estação de solda	Ar quente
Quantidade de bocais	3
Quantidade de pontas	1
Com controle de temperatura	Sim
Material da resistência	Metal
Peso	2,8 kg
Altura	10 cm

Largura	14,5 cm
Comprimento	17 cm
Com pontas de solda substituíveis	Sim
Inclui suporte	Sim
Tipo de tela	LCD
Temperatura mínima - Temperatura máxima	200 °C - 480 °C
Inclui esponja	Sim
Fluxo de ar	120 l/min
Bomba de ar	Não
Origem	China

Descrição

**ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO YAXUN YX-881D 2 EM 1
SOPRADOR DE AR QUENTE + FERRO DE SOLDA**

CARACTERÍSTICAS:

- Estação de solda e retrabalho;
- Yaxun 881D;
- Estação completa e compacta;
- Uso industrial profissional;

- Ferro de solda;
- Soprador de ar quente;
- Painel de controle individualizado;
- 1 Display digital para amostragem da temperatura do soprador;
- 2 Knob's menores para ajuste do soprador de ar (vazão e temperatura);
- 1 Knob para ajuste da temperatura do ferro de solda;
- 2 Chaves ON/OFF independentes;
- Suporte para ferro de solda com esponja vegetal;
- Suporte para soprador de ar;
- 3 Bocais diferentes para soprador de ar;
- 1 Pinça / Extrator para chip's SMD;
- Estrutura com revestimento antiestático;

ESPECIFICAÇÕES:

- Marca: Yaxun;
- Modelo: 881D;
- Dimensões: ~17 x 14 x 10cm (CxLxA);
- Consumo de Potência geral: ~750W;
- Acompanha 1 pinça extratora de chip SMD;
- Peso com embalagem: ~2800g.

SOPRADOR DE AR QUENTE:

- Temperatura do ar quente: 100°C a 450°C;
- Potência de consumo: 550W;
- Fluxo de ar: 0,3 – 120 L/min ajustável;
- Potência da bomba: 45W;
- ESD Safe (Proteção antiestática);
- 3 Bocais de diferentes tamanhos: \varnothing 5,0 - 7,0 - 10,0mm.

FERRO DE SOLDA:

- Temperatura do soldador: 200°C – 480°C;
- Potência de consumo: 50W;

- Tensão de alimentação 24V;
- ESD Safe (proteção antiestática);
- 1 Suporte para o ferro de solda com esponja vegetal.









Estufa Esterilização E Secagem Digital Easy Sse 21 Litros

Características do produto

Características principais

Marca	SolidSteel
Modelo	Digital Easy Sse

Registros de produtos

Número do documento de Notificação/Comunicação prévia na Anvisa	Isento
--	--------

Outros

Potência	550 W
Tipo de autoclave	Digital
Orientação	Vertical
Capacidade em volume	21 L
Método de esterilização	Temperatura
Material da câmara	Aço inoxidável
Comprimento da câmara	32 cm
Diâmetro da câmara	28 cm

Temperatura mínima - Temperatura máxima	50 °C - 200 °C
Comprimento	28 cm
Altura	32 cm
Peso	38 kg
É kit	Não

Descrição

DESCRIÇÃO:

Estufa de Esterilização e Secagem Digital EASY 21 Litros utilizada nas mais diversas aplicações laboratoriais e outros segmentos que necessite a secagem ou esterilização através de altas temperaturas.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Material: Painel adesivo em policarbonato, portas com guarnição de silicone em todo seu perímetro que garante perfeita vedação da câmara e Isolação térmica em lã de vidro (Roofing) em todas as laterais e nas portas. Parte Interna com pintura em tinta alumínio resistente a altas temperaturas até 600°C. Gabinete construído em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático.

Potência: 550w

Precisão do sistema: $\pm 5^{\circ}\text{C}$

Dimensões internas aproximadas: 32cm (Altura) x 24cm (Largura) x 28cm (Comprimento)

Dimensões externas aproximadas: 60cm (Altura) x 50cm

(Largura) x 57cm (Comprimento)

Tipo de Aquecimento: Através de resistências blindadas de fácil substituição e sistema de circulação por convecção natural livre de ruídos.

Tpo de Controlador: Digital com display LED de 3 dígitos para programação da temperatura com resolução de 1°C

Sensor de temperatura: tipo J

Temperatura de trabalho: De 50°C até 200°C

Alimentação: 220 Volts

GARANTIA:

Oferecemos garantia de fábrica de 3 meses. Em caso de defeitos de fabricação, entre em contato conosco para obter suporte e soluções rápidas. A garantia não cobre danos ocasionados por uso indevido.

CONTEÚDO NA EMBALAGEM:

01 Estufa de Esterilização e Secagem Digital EASY 21 Litros

02 Bandejas com trilhos para deslocar.

01 Cabo de energia elétrica com plug duas fases e um terra NBR 14136.

01 Manual de instruções em português.

01 Termo de Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação.







Fogão Industrial 4 Bocas 30x30 Baixa Pressão P5 com Forno JCN

Fogão Industrial 4 Bocas Baixa Pressão P5 com Forno JCN

O Fogão Industrial 4 Bocas P5 com Forno da JCN é ideal para bares, lanchonetes e restaurantes ou áreas de lazer, garantindo uma maior praticidade e qualidade no cozimento de grande quantidade de alimento.

Fogões industriais de baixa pressão possuem reguladores semelhantes aos fogões domésticos, sendo ideal para preparar alimentos que necessitam de um maior controle das chamas, como molhos, caldas, peixes e outras comidas mais suaves.

Afinal, um fogão industrial de baixa pressão é uma ótima escolha, com sua alta potência e eficiência energética, é capaz de lidar com grandes volumes de alimentos. Construído com materiais duráveis e de fácil limpeza, oferece controle preciso de temperatura e é perfeito para estabelecimentos movimentados que requerem desempenho confiável e eficiência. Ideal para bares, lanchonetes e restaurantes ou áreas de lazer, garantindo uma maior praticidade e qualidade no cozimento de grande quantidade de alimento.

O forno pode ser utilizado para o preparo de diversos assados, assim como: bolos, pães e salgados. A temperatura é mais uniformemente distribuída devido ao isolamento térmico em lã de vidro entre as paredes duplas do forno.

Conheça melhor o Fogão Industrial 4 Bocas Baixa Pressão P5 com Forno JCN

Especificações Técnicas

Material da estrutura: Chapa de Aço Carbono
Material do Registro Regulador de Gás: Zincado
Material do Queimador: Ferro Fundido à alta temperatura
Material dos Pés: Aço Carbono Desmontáveis e Sapatilhas de Borracha Antiderrapante
Grelha: 30x30 contendo 6 dedos em Ferro Fundido
Mesa: Perfil 5 (50mm)
Pintura: Epóxi - Preta
Funcionamento: À Gás
Acendimento: Manual
Pressão do Gás: Baixa Pressão
Queimadores: 2 Queimadores Duplo E 2 Queimadores Simples
Consumo: 600gr/hr por queimador duplo e 300gr/hr por queimador simples

Medidas Internas do Forno

Altura: 31cm
Largura: 48cm
Profundidade: 58cm
Capacidade: 86L

Medidas Externas do Forno

Altura: 49cm
Largura: 59cm
Profundidade: 73cm
Peso: 20kg

Medidas do Produto Montado

Altura: 82cm

Largura: 74cm

Profundidade: 83cm

Peso: 42kg





- 1** Grelha em ferro fundido com 6 dedos. Ideal para apoio de panelas
- 2** Bandeja coletora de resíduos na parte interior do fogão
- 3** Sapatas de borrachas antiderrapantes em PVC para melhor fixação dos pés no piso
- 4** queimadores de ferro fundido, trazendo uma enorme durabilidade



**82 Centímetros
de Altura.**

**83 Centímetros
de Profundidade**

**74 Centímetros
de Largura**

42 Kg



Resumo do Produto



- Estrutura em aço carbono
- Bandejas coletoras de resíduos
- Queimadores em ferro fundido
- Registros reguladores de gás
- Pintura epóxi de alta temperatura
- Sapata de borracha PVC nos pés do fogão
- Grelha de 6 dedos em ferro fundido

CARACTERÍSTICAS
FOGÃO INDUSTRIAL
BAIXA PRESSÃO



- Alta durabilidade
- Chamas mais controláveis
- Praticidade
- Ideal para preparar alimentos que necessitam de uma maior controle das chamas, como molhos, caldas, peixes e outras comidas mais suaves.

Medidor LCR Capacímetro Digital MC-155 Minipa

Descrição do produto

O medidor LCR modelo MC-155 é um equipamento de 3 1/2 dígitos possuindo operação e leitura estáveis, design elegante e um instrumento de medição portátil altamente confiável. É altamente recomendado para medidas precisas de indutância, capacitância e resistência. Além disso possui funções especiais como teste transistor, diodo e continuidade.

Instrumento voltado a medida e avaliação da precisão e qualidade de componentes do tipo indutor (L), capacitor (C) e resistor (R). Possibilita também a realização de medições de transistores PNP e NPN, continuidade e diodo, sendo ideal para testes de componentes em placas de circuito impresso.

A precisão é dada como $\pm(\% \text{ da leitura} + \text{número de dígitos})$ para 18°C à 28°C e umidade relativa até 75%. Especificação válida para 10% a 100% da faixa de medida. Ciclo de calibração recomendado de 1 ano.

Este instrumento está de acordo com a norma EMC EN-61326, e possui certificação CE.

Como determinado pela norma de segurança NR-10, utilize sempre equipamentos de proteção individual.

ESPECIFICAÇÕES:

Display LCD: 3 1/2 Dígitos (1999 Contagens)

Indicação de Sobrefaixa: "1" é mostrado

Indicador de Bateria Fraca: O símbolo de uma bateria é mostrado no display

Polaridade: Automática, positiva implícita e negativa indicada pelo símbolo "-".

Taxa de Amostragem: 1 vez/s nominal

Mudança de Faixa: Manual

Segurança/Conformidade: EMC EN61326.

Certificação: CE

Ambiente de Operação: 0°C~40°C (32°F ~104°F).

Ambiente de Armazenamento: -10°C~50°C (14°F~122°F).

Umidade Relativa: $\leq 75\%$ @ $0^{\circ}\text{C} - 30^{\circ}\text{C}$; $\leq 50\%$ @ $31^{\circ}\text{C} - 40^{\circ}\text{C}$.

Coeficiente de Temperatura: $0,1 \times$ (precisão especificada) / $^{\circ}\text{C}$ ($< 18^{\circ}\text{C}$ ou $> 28^{\circ}\text{C}$).



Módulo Fotovoltaico Placa Solar 160w Policristalina - Resun Cor Azul-escuro Voltagem De Circuito Aberto 23v Voltagem Máxima Do Sistema 18v

- Unidades por kit: 1
- Formato de venda: Unidade
- Potência máxima: 160 W
- Quantidade de células: 36
- Voltagem de circuito aberto: 23V
- Voltagem máxima do sistema: 18V
- Dimensões: 67cm de largura x 1.49m de comprimento.
- Pesa 11kg.

Características do produto

Características principais

Marca	Resun
Modelo	RS6E160P - I
Cor	Azul-escuro
Voltagem máxima do sistema	18V
Voltagem de circuito aberto	23V
Quantidade de células	36
Potência máxima	160 W

Formato de venda	Unidade
-------------------------	---------

Climatização

Eficiência energética	A
------------------------------	---

Outros

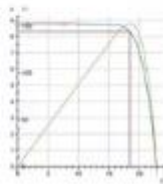
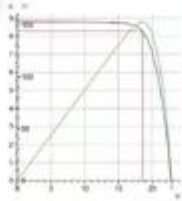
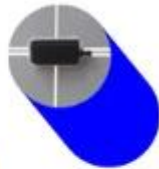
Eficiência energética da placa solar	17
Largura x Comprimento	67 cm x 1.49 m
Peso	11 kg
Tipo da placa solar	Policristalino
Com impacto positivo	Sim

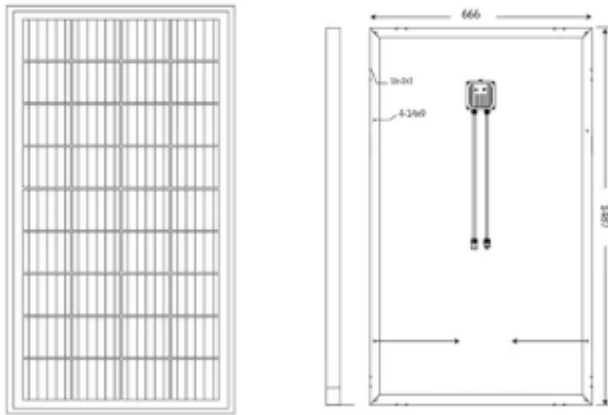
Descrição

Placa Solar 160W Policristalina (RS6E-160P), RESUN SOLAR.

É o coração de qualquer sistema fotovoltaico, utilizando células fotovoltaicas de silício para transformar a luz solar em energia elétrica, proporcionando economia e sustentabilidade para o seu lar.

Classificada com nota A em eficiência, a Placa Solar 160W RESUN SOLAR oferece o máximo em desempenho e confiabilidade. Sua alta resistência mecânica garante durabilidade excepcional, suportando até mesmo as mais severas condições climáticas, incluindo chuvas de granizo.

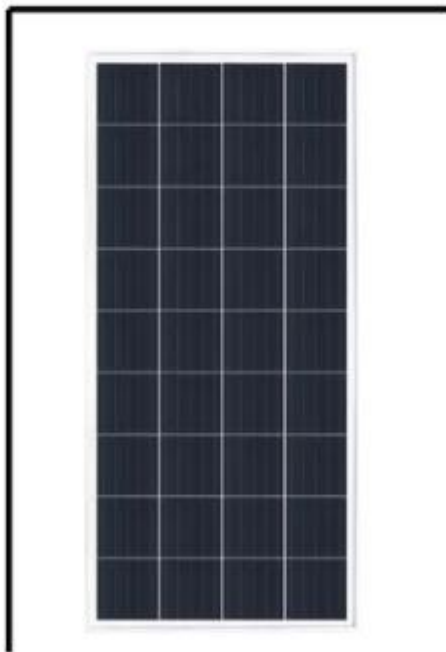




67cm



149cm





2 PAINÉIS DE 160W - PRODUÇÃO DIÁRIA DE 1280W (MÉDIA BRASIL)				
DISPOSITIVO	POTENCIA	TEMPO DE USO	COMPATIBILIDADE	CONSUMO
1 FRIGOBAR	250W	24	✓	800W
1 VENTILADOR	80W	2	✓	160W
4 LÂMPADAS	12	6	✓	290W

4 PAINÉIS DE 160W - PRODUÇÃO DIÁRIA DE 2560W (MÉDIA BRASIL)				
DISPOSITIVO	POTENCIA	TEMPO DE USO	COMPATIBILIDADE	CONSUMO
1 GELADEIRA	250W	24	✓	2000W
1 CARREGADOR CELULAR	20W	3	✓	60W
2 LÂMPADAS	12W	6	✓	144W
NOTEBOOK	90W	4	✓	350W

o., Ltd.

35mm
cm², Tc=25°C

to light.
rs.
m

en

e modules.
est.
Gons if

PV CYCLE

EXPORTADORA DE
ELI

Energia (Elétrica)		MÓDULO FOTOVOLTAICO TRX SOLAR
FORNECEDOR		RESUN
Marca		
Modelo		RS6E160P
Mais Eficiente		
Menos Eficiente		
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (%)		16,3
Área Externa do Módulo (m²)		0,98
Produção Média Mensal de Energia (kWh/módulo)		20,00
Potência nas Condições Padrão (W)		160
<small>Reservados todos os direitos de propriedade para sistemas e equipamentos para Energia Fotovoltaica. Instruções e recomendações de uso: Leia o Manual do aparelho.</small>		
	PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
IMPORTANTE: A REMOÇÃO DESTA ETIQUETA ANTES DA VENDA, ESTÁ EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		